

Lei nº 248/62


Ricardo Fontana, Prefeito municipal de Calapóia, Estado de São Paulo, usando do seu encargo, em que se confere a lei, faz saber que a Câmara Municipal de Calapóia e os seus membros se reuniram para deliberar sobre o seguinte:

Art. 1º - Foi aprovada em Contadoria Municipal, um Crédito Especial de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), destinado à construção de um prédio para o cinema municipal desta cidade.

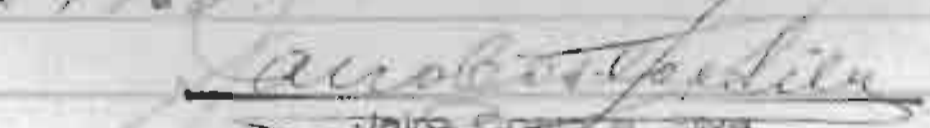
Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta de verbas de 5 (cinco) prédios de propriedade da municipalidade, situados nesta cidade.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Calapóia,
23 de abril de 1962.


RICHARDO FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Diário Municipal,
em 23 de abril de 1962.


JACOBO JOSÉ SILVA
Jefe do Conselho Geral
SECRETARIO